



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0002255-19.2017.6.24.8000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 23/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E
PROTEGE S/A.**

A UNIÃO FEDERAL, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, bairro Bosque, cidade de Rio Branco/Acre, fone: 3212-4427/4453, e-mail: comap@tre-ac.gov.br, CEP 69900-526, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria TRE/AC 10/2014, e a empresa **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.035.146/0001-85, com endereço na Rua dos Coqueiros, n.º 1300, bairro Utinga, telefones: (68) 2106-9817/99471016, (11) 31560800, 31560889 e 31204984, e-mails: cristian.soares@protege.com.br, vendas.sp@protege.com.br, cidade de Santo André/SP, CEP: 09.080-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Cristian Rodrigo de Lima Soares**, portador do RG n.º 258.676 – SSP/AC e CPF n.º 484.542.222-00, resolvem firmar o presente termo aditivo, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto promover, com fundamento no art. 5.º, do Decreto n.º 2.271/1997, com base no que prevê a Cláusula Sétima do instrumento original, e a Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n.º AC000012/2017, a repactuação dos preços do contrato, com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2017, conforme detalhado a seguir:

ITEM	GRUPO 1						
	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. MENSAL ATUAL	VLR. MENSAL REPACTUADO ATÉ 09/9/17	VLR. MENSAL REPACTUADO APÓS 09/9/17	VLR. TOTAL REPACTUADO DE 10/9/17 A 09/9/18
1	RIO BRANCO	01 (um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$8.650,20	R\$9.046,40	R\$8.941,70	R\$107.300,40
2	RIO BRANCO	01 (um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	12 meses	R\$11.332,04	R\$11.853,16	R\$11.705,15	R\$140.461,80

				R\$19.982,24	R\$20.899,56	R\$20.646,85	R\$247.762,20
--	--	--	--	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2017 (efeitos financeiros retroativos a 1.º de março) e 2018, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União do exercício, Administração do Programa GAP, PTRES: 148, Elemento de Despesa: 33.90.37.03, e corresponderá aos valores indicados abaixo:

	EXERCÍCIO DE 2017	EXERCÍCIO DE 2018	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PERÍODO	01/03/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 09/09/2018	R\$253.550,55
VALOR	R\$82.181,69	R\$171.368,86	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	mar. a ago. = 917,32 x 6 meses (R\$5.503,92) + set. - 01 a 09 = (R\$284,43) + set. 10 a 30 = (R\$14.452,79) + out. a dez. = (R\$61.940,55)	jan. a ago. = (8 x R\$20.646,85 = R\$165.174,80) + set. - 01 a 09/9/18 = (R\$6.194,06)	

1. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

1. Obriga-se a CONTRATADA a promover, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo, conforme previsto na Clausula Décima Primeira, subitem 11.2, alínea "a", do instrumento original, a complementação do valor da garantia, em relação ao acréscimo promovido por este aditamento, de modo que o valor integralizado da garantia corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelos presente, primeiro e segundo termos.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 26 de julho de 2017.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/Acre

Cristian Rodrigo de Lima Soares

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Rodrigo de Lima Soares, Usuário Externo**, em 26/07/2017, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 27/07/2017, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0154990** e o código CRC **30793A61**.

0002255-19.2017.6.24.8000

0154990v3